

**Decreto nº 020 de 10 de fevereiro de 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2001            MANUTENÇÃO            DAS  
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - RECURSO PRÓPRIO  
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica -  
Ficha: 00011 Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de  
Impostos

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 10 de fevereiro de 2023.

José Márcio Gomes Osório  
Prefeito do Município de Uruçânia  
Presidente do CISAMAPI